



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

RESOLUÇÃO PGM Nº 04, 04 DE JUNHO DE 2024.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º, Inciso III, da Lei Complementar 12/2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, I, do Decreto Municipal n. 10.894 de 23 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto 12.997/2022, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta em âmbito municipal a Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as minutas-padrão a serem utilizadas pelos órgãos que integram a Administração Municipal, referentes a: (i) edital de pregão eletrônico para aquisição de bens de natureza comum; (ii) edital de pregão eletrônico para aquisição de bens de natureza comum, através do Sistema de Registro de Preços; (iii) ata de registro de preços para aquisição de bens de natureza comum; e (iv) contrato para aquisição de bens de natureza comum.

Parágrafo primeiro. O inteiro teor das minutas-padrão ora aprovadas se encontra disponível no site da Procuradoria Geral do Município, através do link <https://pgm.novaiquacu.rj.gov.br/minutas-padrão-lei-no-14-133-2021/>

Parágrafo segundo. O afastamento, ainda que pontual, das disposições que integram as minutas ora aprovadas deverá ser devidamente justificado pelo órgão consulente, na forma da declaração anexa ao final das minutas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu/ RJ, 04 de junho de 2024.

VINÍCIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO
Procurador-Geral do Município

Id. 03668/2024

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 574, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 18 da Lei nº 2.378, de 29 de Dezembro de 1992, **CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 0803202400.000004/2024-30, que obedeceu fielmente os dispositivos legais pertinentes, e **CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal nº 12.365, que delega competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º: ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação do Desempenho do Servidor Municipal em Estágio Probatório, constante ao processo administrativo nº 0803202400.000004/2024-30 e, em consequência,

Art. 2º: CONFIRMAR a servidora **PATRÍCIA OLIVEIRA REGOSINO DO AMPARO**, matrícula nº 10/715.926-2, regularmente investida no cargo de Professor II e lotada na SEMED, reconhecendo a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, em razão da conclusão do período de Avaliação de Estágio Probatório.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03669/2024

PORTARIA SEMAT N.º 575, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Caren Carla da Silva Passos Nascimento	10/714.933-9	SEMED	183 dias a p/ 05/06/2024	2024/094475

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03670/2024

PORTARIA SEMAT Nº 576, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/082729; **CONCEDE:**

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, ao servidor **SÉRGIO RICARDO DE ALCANTARA**, matrícula nº 10/707869-4, investido no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SEMUS, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 11/04/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03671/2024